



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILAR
SETOR DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260209PE00001

CONTRATO Nº: 00031/2026-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILAR E JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Pilar - Praça João José Maroja, 259 - Centro - Pilar - PB, CNPJ nº 11.171.199/0001-37, neste ato representado pela Secretária Yuanna Raynare da Silva Pereira, Brasileira, Casada, Fisioterapeuta, residente e domiciliada na Fazenda Independência, SN - Zona Rural - Pilar - PB, CPF nº 090.291.274-73, Carteira de Identidade nº 002452155 SSP RN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - R. DIVA PROENÇA, 995 - CENTRO - IVAIPORÃ - PR, CNPJ nº 54.647.123/0001-48, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes nos termos da proposta n 11171199000125003/2025 - EMENDA n 71160001 - FNS - M/S.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 86.900,00 (OITENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

3 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR							
CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL	
1	BALDE A PEDAL: Capacidade: 100 litros, altura: 91 cm, largura: 58 cm, comprimento: 42 cm, material: Fabricado em polipropileno (PP), proteção: Contra raios UV, e que atende às normas: Conforme as normas estabelecidas pela Anvisa.	SSN	UND	4	126,60	506,40	
2	ARMÁRIO PARA VIRTINE: Construído em aço carbono ou inox, duas portas, os pés de tubos de aço com ponteiros de PVC/plásticas, com pintura eletrostática epóxi, garantindo resistência à corrosão e facilidade na higienização. Possuindo laterais e portas de vidro 3mm, fechadura yale ou cilíndrica com chave, 4 prateleiras de vidro. Altura: 160cm a 175cm, largura: 61cm a 70cm, profundidade: 35cm a 44cm.	RENASCER	UND	2	1.765,25	3.530,50	
3	CADEIRA DE RODAS ADULTO: Estrutura de tubos de aço carbono com pintura eletrostática epóxi, assento e encosto de nylon impermeável almofadado, confortável e de fácil limpeza, apoios de braços emborrachados e escamoteáveis, rodas traseiras grandes 24", com pneus maciços anti-furo, e rodas dianteiras de 6" ou 8", apoios de pés reguláveis, removíveis e rebatíveis lateralmente.	PROLIFE	UND	4	1.118,40	4.473,60	
4	MESA DE MAYO: Fabricada em aço inoxidável, composta por um tampo (bandeja, geralmente removível) e uma haste ajustável em altura,	RENASCER	UND	1	617,60	617,60	

	rodinhas, ajuste de altura variando entre 0,77m a 1,30m.					
5	CAIXA TÉRMICA: 32 litros, exigem alta durabilidade, partes interna e externa em polipropileno (PP) injetado, material 100% virgem, atóxico e inodoro, isolamento em isopor (poliestireno expandido - EPS) ou poliuretano (PU) de alta densidade, tampa soprada, com encaixe firme, alça rígida, articulável e ergonômica para transporte.	SOPRANO	UND	2	471,12	942,24
6	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU): Fabricado em silicone de grau médico, reutilizável e autoclavável, balão autoinflável (1600ml-2000ml), máscara facial transparente, válvula unidirecional com conector 360°, saco reservatório e extensão. Deve possuir válvula de segurança ("pop-off"), membrana interna anti-reinalação, ser translúcido, possuir registro na ANVISA.	MIKATOS	UND	2	176,00	352,00
7	SUPORTE DE SORO: Confeccionado em materiais duráveis aço inox/carbono com pintura eletrostática, apresentando base estável 4 pés ou rodízios, haste com regulagem de altura (aprox. 1,05m a 2,00m) e ganchos em aço inox, com registro na ANVISA.	RENASCER	UND	5	228,80	1.144,00
8	Aspirador de secreção, portátil, com fluxo de aspiração livre de aproximadamente 60 L/min. Deverá conter frasco inquebrável, autoclavável, transparente, graduado, com boca larga e capacidade mínima de reservatório de 03 litros	ASPIRATEX	UND	1	1.712,00	1.712,00
9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: Capacidade de uso: para pacientes com maior massa corporal frequentemente, modelos com capacidade de 300 kg - Digital com funções extras (tare, LED) - Altura integrada: balanças com régua antropométrica permitem medir peso e altura no mesmo equipamento, importante para avaliação de IMC.	BALMAK	UND	4	1.450,00	5.800,00
10	DETECTOR FETAL: Digital de mesa com tela em lcd e bateria recarregável.	VCOMIN	UND	6	700,00	4.200,00
11	ESTETOSCÓPIO ADULTO: Tipo biauricular, acessórios olivas anatômicas pvc, haste aço inox, tubo 'y' pvc, auscultador aço inox c/ anel de borracha, tamanho adulto.	PREMIUM	UND	3	413,85	1.241,55
12	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: Tipo Esfigmomanômetro aneróide (mecânico) ou digital validado clinicamente. Destinado à medição indireta da pressão arterial em adultos. - 2.2 Braçadeira Tamanho adulto padrão. Circunferência compatível com braços entre 22 cm e 32 cm (mínimo). Confeccionada em nylon ou material sintético resistente e lavável. Fechamento em velcro de alta durabilidade. Câmara interna em PVC ou borracha resistente, sem vazamentos. 2.3 Manômetro (para modelo aneróide) Escala de medição mínima: 0 a 300 mmHg. Mostrador de fácil leitura. Precisão conforme normas técnicas vigentes. Válvula de deflação com controle suave e preciso. Pera insufladora em borracha resistente. 2.4 Modelo Digital (caso aplicável) Medição automática da pressão arterial sistólica e diastólica. Indicação de frequência cardíaca. Display digital de fácil visualização. Alimentação por pilhas ou bateria. Indicador de bateria fraca. Sistema de desligamento automático. 2.5 Requisitos de Conformidade Registro ou cadastro ativo na ANVISA. Certificação conforme normas do INMETRO, quando aplicável. Equipamento calibrado e aferido. Manual de instruções em português. 2.6 Acondicionamento Acompanhado de estojo para transporte. Embalagem individual adequada para armazenamento e transporte. 2.7 Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	PREMIUM	UND	4	75,74	302,96
13	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO: Tipo Esfigmomanômetro aneróide (mecânico) ou digital validado clinicamente. Destinado à medição indireta da pressão arterial em adultos. - 2.2 Braçadeira Tamanho adulto padrão. Circunferência compatível com braços entre 22 cm e 32 cm (mínimo). Confeccionada em nylon ou material sintético resistente e lavável. Fechamento em velcro de alta durabilidade. Câmara interna em PVC ou borracha resistente, sem vazamentos. 2.3 Manômetro (para modelo aneróide) Escala de medição mínima: 0 a 300	PREMIUM	UND	1	125,94	125,94

	mmHg. Mostrador de fácil leitura. Precisão conforme normas técnicas vigentes. Válvula de deflação com controle suave e preciso. Pera insufladora em borracha resistente. 2.4 Modelo Digital (caso aplicável) Medição automática da pressão arterial sistólica e diastólica. Indicação de frequência cardíaca. Display digital de fácil visualização. Alimentação por pilhas ou bateria. Indicador de bateria fraca. Sistema de desligamento automático. 2.5 Requisitos de Conformidade Registro ou cadastro ativo na ANVISA. Certificação conforme normas do INMETRO, quando aplicável. Equipamento calibrado e aferido. Manual de instruções em português. 2.6 Acondicionamento Acompanhado de estojo para transporte. Embalagem individual adequada para armazenamento e transporte. 2.7 Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.					
14	ESCADA COM 2 DEGRAUS: Material tubos redondos de aço inox aisi 304, 2 degraus.	RENASCER	UND	4	209,60	838,40
15	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: equipamento ideal para consultórios odontológicos que priorizam agilidade, eficiência e segurança nos procedimentos. Possui alta potência, alcançando até 2300 mW/cm², o que garante uma polimerização rápida e eficaz. Conta com bateria removível de alto desempenho, permitindo fácil substituição e maior praticidade no uso diário. A ponteira é confeccionada em fibra óptica autoclavável, com giro de 360°, proporcionando melhor acesso e ergonomia durante os atendimentos. Além disso, dispõe de display digital com temporizador integrado e sinal sonoro, facilitando o controle preciso do tempo de aplicação.	DENTEMED	UND	4	512,00	2.048,00
16	MOCHO: Base com 5 rodízios para estabilidade, estofado com espuma de densidade adequada (preferencialmente injetada), formato anatômico/circular, encosto removível, regulagem de altura pneumática (a gás) por alavanca, estrutura em aço carbono com acabamento (pintura epóxi, carenagem) ou similar.	NGM	UND	4	264,00	1.056,00
17	SELADORA: 1. OBJETO Aquisição de Seladora térmica para papel grau cirúrgico, destinada à vedação de embalagens utilizadas na esterilização de instrumentais em Unidades de Saúde, consultórios e ambientes ambulatoriais. 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS 2.1 Tipo de Equipamento Seladora térmica manual de bancada. Indicado para selagem de papel grau cirúrgico com filme laminado (papel/plástico). 2.2 Sistema de Aquecimento Aquecimento por resistência elétrica. Controle de temperatura automático ou temporizador eletrônico. Temperatura compatível com selagem de embalagens grau cirúrgico. Sistema de aquecimento estável, com vedação uniforme. 2.3 Largura de Selagem Largura mínima da barra de selagem: 30 cm (300 mm). Espessura da solda mínima: 8 mm a 10 mm. Selagem uniforme, contínua e resistente. 2.4 Estrutura Estrutura metálica ou em material resistente de alta durabilidade. Pintura eletrostática ou acabamento anticorrosivo. Base antiderrapante. Uso em bancada fixa. 2.5 Alimentação Alimentação elétrica bivolt automático (110/220V) ou especificação definida pela unidade demandante. Potência compatível com uso contínuo em ambiente ambulatorial. 2.6 Segurança Sistema de proteção contra superaquecimento. Desligamento automático (quando aplicável). Indicador luminoso de funcionamento. 2.7 Conformidade Equipamento novo. Registro ou cadastro na ANVISA, quando aplicável. Manual de instruções em português. Atender às normas sanitárias vigentes. 2.8 Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Assistência técnica autorizada no território nacional.	CRISTOFOLI	UND	10	864,00	8.640,00
18	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: capacidade de até 75 litros, deve ser digital, com câmara em aço inoxidável AISI 304, operando por gravidade com vapor saturado, faixas de temperatura de 121°C a 134°C, secagem automática, fecho de segurança de triplo estágio e conformidade com normas ANVISA e NR13.	BS	UND	2	5.600,00	11.200,00

19	LIXEIRA: Material de aço inoxidável (resistente à corrosão e desinfetantes), acionamento de pedal, tampa com sistema de vedação que fecha automaticamente após o uso, estrutura de corpo cilíndrico ou retangular com balde interno plástico removível e alça para transporte, com capacidade comumente solicitadas em volumes de 23 litros, medidas aproximada de 24cm (largura/diâmetro) x 61-65cm (altura).	LHP	UND	14	102,95	1.441,30
20	REANIMADOR PULMONAR MANUAL (AMBU) Reanimador Pulmonar Manual (AMBU) Adulto, destinado ao atendimento de urgência e emergência em Unidades de Saúde, ambulatoriais e serviços de atendimento pré-hospitalar. 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS 2.1 Tipo Reanimador pulmonar manual. Indicado para uso adulto. Reutilizável ou descartável (conforme necessidade da Administração). 2.2 Bolsa (Balão Autoinflável) Confeccionado em silicone médico ou PVC de grau hospitalar, atóxico e resistente. Autoinflável após compressão. Capacidade mínima aproximada: 1.600 mL. Volume corrente adequado para ventilação de pacientes adultos. Superfície texturizada para melhor empunhadura. 2.3 Válvula Válvula unidirecional de não reinalação. Sistema de segurança contra pressão excessiva (válvula de alívio). Conexão padrão universal compatível com máscaras e tubos endotraqueais. 2.4 Reservatório de Oxigênio Reservatório acoplável com capacidade mínima aproximada de 2.000 mL. Conector para rede de oxigênio. Compatível com fluxo suplementar de O2. 2.5 Máscara Máscara facial adulto em silicone ou material transparente. Bordas anatômicas para melhor vedação. Tamanho compatível com pacientes adultos. Conexão padrão universal. 2.6 Componentes Inclusos O conjunto deverá conter, no mínimo: 01 balão autoinflável; 01 válvula de não reinalação; 01 máscara facial adulto; 01 reservatório de oxigênio; Extensão para conexão de oxigênio (quando aplicável). 2.7 Esterilização e Higienização Produto passível de esterilização (quando reutilizável), conforme instruções do fabricante. Resistência a processos de desinfecção hospitalar. Manual com orientações de limpeza e conservação. 2.8 Conformidade e Regularização Produto com registro ou cadastro ativo na ANVISA. Atender às normas sanitárias vigentes. Embalagem individual com identificação do lote e validade (quando aplicável). 2.9 Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, quando aplicável. Produto novo, sem uso e em perfeito estado.	MIKATOS	UND	1	176,00	176,00
21	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - 2.1 Tipo Concentrador de oxigênio por tecnologia PSA (Pressure Swing Adsorption). Uso contínuo para terapia de oxigenoterapia. 2.2 Capacidade de Fluxo Fluxo ajustável de 0,5 a 5 litros por minuto (L/min). Controle por fluxômetro graduado. 2.3 Concentração de Oxigênio Concentração mínima de 90% ± 3% em fluxo máximo. Indicador de pureza do oxigênio (quando disponível). 2.4 Alimentação Elétrica Alimentação bivolt automático (110/220V). Frequência 50/60 Hz. Baixo consumo energético. 2.5 Sistema de Segurança Alarmes visuais e/ou sonoros para: Falha de energia; Baixa concentração de oxigênio; Obstrução de fluxo; Superaquecimento. Sistema de proteção térmica. 2.6 Ruído Nível de ruído máximo de aproximadamente = 55 dB, adequado para uso domiciliar ou ambulatorial. 2.7 Estrutura Gabinete resistente em material de alta durabilidade. Rodízios para mobilidade (modelo estacionário). Peso compatível com transporte interno. 2.8 Acessórios Inclusos O equipamento deverá acompanhar, no mínimo: 01 cânula nasal; 01 copo umidificador; Filtro(s) de ar lavável(is); Cabo de alimentação; Manual de instruções em português. 2.9 Conformidade Registro ou cadastro ativo na ANVISA. Equipamento certificado conforme normas técnicas vigentes. Produto novo, sem uso. Manual técnico em português. 2.10 Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses. Assistência técnica autorizada no território nacional. Disponibilidade de peças de reposição.	KONSUNG	UND	2	3.082,76	6.165,52

22	OTOSCÓPIO SIMPLES: tipo clínico, modelo portátil, alimentação luz halógena 2,5v, características adicionais grampo fixação para bolso com botão liga/desliga, zoom óptico lente giratória, aumento em até 3 vezes, componentes jogo de espelhos, tipo cabo metal cromado e plástico.	MIKATOS	UND	2	1.274,77	2.549,54
23	ADIPÔMETRO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS 2.1 Tipo Adipômetro clínico mecânico. Indicado para medição de dobras cutâneas em adultos e adolescentes. Uso profissional em ambiente ambulatorial. 2.2 Faixa de Medição Escala mínima de 0 a 60 mm. Graduação mínima de 1 mm. 2.3 Precisão Pressão constante aproximada de 10 g/mm ² (padrão internacional para avaliação antropométrica). Leitura precisa e repetível. 2.4 Estrutura Confeccionado em material resistente (plástico ABS de alta resistência ou material equivalente). Mola interna calibrada. Sistema de leitura analógica de fácil visualização. Ponteiras anatômicas para melhor adaptação à dobra cutânea. 2.5 Ergonomia Design anatômico que permita operação com uma mão. Leve e de fácil transporte. Fácil higienização. 2.6 Acessórios Manual de instruções em português. Certificado de calibração ou declaração de conformidade do fabricante. Estojo de proteção (quando aplicável). 2.7 Conformidade Produto novo. Atender às normas técnicas aplicáveis. Equipamento adequado para uso profissional. 2.8 Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	FIT	UND	2	80,00	160,00
24	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO :Equipamento isento de óleo,, 50 Litros ,projetado especificamente para consultórios, garantindo ar puro e silencioso (nível de ruído aproximado entre 62-75 dB). Com 8 PCM de vazão, motor de 2HP e pressão de até 120 lbf/pol ² , atende de 1 a 2 consultórios.	COMPBRASIL	UND	2	2.500,00	5.000,00
25	CARRO DE CURATIVOS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS 2.1 Estrutura estrutura confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática epóxi ou aço inoxidável. Estrutura resistente e de fácil higienização. Acabamento anticorrosivo. 2.2 Tampo e Prateleiras Mínimo de 02 (duas) bandejas ou prateleiras. Bandejas em aço inox ou aço pintado. Bordas com proteção para evitar queda de materiais. Dimensões aproximadas: Comprimento: 60 a 80 cm Largura: 40 a 50 cm Altura total: 80 a 100 cm 2.3 Rodízios 04 rodízios giratórios. Diâmetro mínimo de 2". Pelo menos 02 rodízios com sistema de freio. 2.4 Acessórios Balde ou bacia em aço inox (quando aplicável). Suporte lateral para descarte ou apoio de materiais (quando previsto). Estrutura com alça para condução. 2.5 Capacidade de Carga Estrutura com resistência adequada para suportar materiais e instrumentais utilizados em procedimentos ambulatoriais. 2.6 Conformidade Produto novo. Atender às normas sanitárias vigentes. Fácil higienização e manutenção. Manual ou instruções básicas de montagem (se aplicável). 2.7 Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	RENASCER	UND	2	1.112,00	2.224,00
26	CARRO MACA SIMPLES: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS 2.1 Estrutura Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática epóxi ou aço inoxidável. Tratamento anticorrosivo. Estrutura reforçada e estável. Capacidade mínima de carga: 150 kg. 2.2 Leito Leito estofado em espuma de densidade adequada. Revestimento em courvin ou material sintético impermeável, lavável e resistente à desinfecção hospitalar. Cabeceira reclinável com regulagem manual por cremalheira ou sistema equivalente. Dimensões aproximadas: Comprimento: 1,80 m a 1,90 m Largura: 0,60 m a 0,70 m Altura fixa aproximada: 0,70 m a 0,90 m 2.3 Grades Laterais Mínimo de 02 grades laterais rebatíveis. Sistema de travamento seguro. Estrutura resistente. 2.4 Rodízios 04 rodízios giratórios. Diâmetro mínimo de 4". Pelo menos 02 rodízios com freio. Rodas com material que não danifique o piso hospitalar. 2.5 Acessórios Suporte para soro (quando incluso ou opcional). Colchonete removível. Sistema de para-choque nos cantos (quando aplicável). 2.6 Conformidade Produto novo. Atender às normas sanitárias vigentes. Fácil higienização. Manual de montagem e instruções em	RENASCER	UND	2	1.569,60	3.139,20

	português. Registro ou cadastro na ANVISA, quando aplicável. 2.7 Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Assistência técnica no território nacional.					
27	BRACEIRA PARA INJEÇÃO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS 2.1 Estrutura Estrutura confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática epóxi ou material equivalente de alta resistência. Tratamento anticorrosivo. Base estável e resistente. 2.2 Apoio de Braço Apoio estofado com espuma de densidade adequada. Revestimento em courvin ou material sintético impermeável, resistente à limpeza e desinfecção hospitalar. Bordas arredondadas para maior conforto e segurança. 2.3 Regulagem Sistema de regulagem de altura. Altura ajustável aproximadamente entre 70 cm e 100 cm. Regulagem por manípulo ou sistema similar de fácil manuseio. 2.4 Base Base com pés fixos ou tripé metálico. Ponteiros de borracha antiderrapante. Estrutura que garanta estabilidade durante o uso. 2.5 Dimensões Aproximadas do Apoio Comprimento: 40 cm a 50 cm. Largura: 15 cm a 20 cm. 2.6 Conformidade Produto novo. Atender às normas sanitárias vigentes. Fácil higienização. Manual de montagem (quando aplicável). 2.7 Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	RENASCER	UND	3	228,80	686,40
28	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO: Nebulizador, tipo central mín. 4 saídas, 4 fluxômetros, filtro, acessórios 10 cj completos adulto e 10 pediátricos, tensão alimentação 110/220 v, característica adicionais compressor isento de óleo, 1/4hp	MEDICATE	UND	1	916,00	916,00
29	LASER PARA FISIOTERAPIA: Aplicação laserterapia e laseracupuntura, microcontrolada (nbr60601); 3 tps:904,830 e 658nm, componentes lcd, dessimetria automática 0,5 a 9,5j/cm², outros componentes 3 canetas operação, 1 caneta detecção acupuntura.	IBRAMED	UND	1	4.157,60	4.157,60
30	LANTERNA CLÍNICA TIPO CANETA: Com lâmpada; em plástico abs; com funcionamento em 2 pilhas aaa; medidas 12,50x1,00x1,00cm(axlpx).	BIOLAND	UND	1	22,40	22,40
31	GLICOSÍMETRO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS 2.1 Tipo Monitor portátil para medição de glicose no sangue capilar. Uso profissional e/ou domiciliar. 2.2 Método de Medição Sistema eletroquímico ou tecnologia equivalente. Leitura automática após inserção da tira reagente. 2.3 Faixa de Medição Faixa mínima aproximada: 20 mg/dL a 600 mg/dL. 2.4 Tempo de Resultado Tempo máximo para leitura: até 10 segundos. 2.5 Amostra de Sangue Volume de amostra reduzido (aproximadamente 0,5 µL a 1,0 µL). 2.6 Memória interna para armazenamento mínimo de 200 resultados ou superior. Registro de data e hora. 2.7 Display Tela digital de fácil leitura. Indicador de bateria fraca. 2.8 Alimentação Funcionamento por pilhas ou bateria substituível. Sistema de desligamento automático. 2.9 Acessórios Inclusos O equipamento deverá acompanhar, no mínimo: Estojo para transporte; Manual de instruções em português; Lancetador (quando aplicável); Conjunto inicial de tiras reagentes e lancetas (quando previsto no edital). 2.10 Conformidade Produto novo. Registro ou cadastro ativo na ANVISA. Atender às normas sanitárias vigentes. 2.11 Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	BIOLAND	UND	4	62,24	248,96
32	ESTADIÔMETRO: Material alumínio anodizado, tipo+C51 portátil, características adicionais escala bilateral, base metal 25 x 33cm, faixa medição 35 a 213 cm (resolução de 0,1cm), tipo embalagem bolsa com alça para transporte.	AVANUTRI	UND	2	288,00	576,00
33	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS 2.1 Tipo Foco clínico ambulatorial com iluminação por LED. Uso em procedimentos ambulatoriais de baixa e média complexidade. 2.2 Iluminação Fonte de luz em LED de alta durabilidade. Intensidade luminosa adequada para procedimentos clínicos (mínimo aproximado de 20.000 lux). Luz branca fria. Baixo consumo energético. Vida útil estimada mínima de 20.000 horas. 2.3 Haste e Regulagem Haste flexível ou articulável. Ajuste de direção e foco manual. Fixação firme e estável após regulagem. 2.4 Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática	RENASCER	UND	2	256,00	512,00

	epóxi ou material equivalente. Base móvel com pedestal. 04 ou 05 rodízios para deslocamento. Base estável e resistente. 2.5 Alimentação elétrica bivolt (110/220V) ou conforme padrão definido pela unidade demandante. Interruptor liga/desliga de fácil acesso. 2.6 Segurança e Conformidade Produto novo. Atender às normas sanitárias e elétricas vigentes. Manual de instruções em português. Certificação conforme normas técnicas aplicáveis. 2.7 Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Assistência técnica no território nacional.					
34	LARINGOSCÓPIO ADULTO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS 2.1 Tipo Laringoscópio adulto com sistema de lâminas intercambiáveis. Compatível com padrão universal (tipo Macintosh e/ou Miller). Uso hospitalar/ambulatorial. 2.2 Cabo em aço inoxidável ou material metálico de alta resistência. Superfície recartilhada ou antiderrapante. Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável. Sistema de encaixe padrão universal. 2.3 Lâminas Conjunto mínimo com 03 lâminas curvas tipo Macintosh (tamanhos 2, 3 e 4) ou equivalentes. Confeccionadas em aço inoxidável. Esterilizáveis em autoclave (quando aplicável). Sistema de encaixe firme e seguro. 2.4 Iluminação Sistema de iluminação em LED de alta intensidade. Luz branca fria. Sistema de fibra óptica ou lâmpada embutida, conforme modelo. Iluminação uniforme sem sombras. 2.5 Acondicionamento Acompanhado de estojo rígido para transporte e armazenamento. Embalagem individual adequada. 2.6 Conformidade Produto novo. Registro ou cadastro ativo na ANVISA. Atender às normas sanitárias vigentes. Manual de instruções em português. 2.7 Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Assistência técnica no território nacional.	PRMED	UND	1	253,88	253,88
35	MESA GINECOLÓGICA: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS 2.1 Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática epóxi ou material equivalente de alta resistência. Tratamento anticorrosivo. Base firme e estável. Capacidade mínima de carga: 150 kg. 2.2 Leito Leito estofado em espuma de densidade adequada. Revestimento em courvin ou material sintético impermeável, resistente à limpeza e desinfecção hospitalar. Encosto com regulagem manual (mínimo 03 posições). Apoio para pernas removível ou fixo, conforme modelo. 2.3 Perneiras 02 perneiras anatômicas, estofadas. Regulagem de altura e abertura. Hastes metálicas cromadas ou inoxidáveis. 2.4 Gaveta / Suporte Gaveta coletora em aço inox ou material resistente removível para higienização. Sistema de encaixe seguro. 2.5 Dimensões Aproximadas Comprimento: 1,80 m a 1,90 m. Largura: 0,50 m a 0,60 m. Altura fixa aproximada: 0,75 m a 0,85 m. 2.6 Conformidade Produto novo. Atender às normas sanitárias vigentes. Fácil higienização. Manual de montagem e instruções em português. Registro ou cadastro na ANVISA, quando aplicável. 2.7 Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Assistência técnica no território nacional.	RENASCER	UND	2	1.272,00	2.544,00
36	ESTETOSCÓPIO INFANTIL: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS 2.1 Tipo Estetoscópio clínico infantil para uso profissional. Indicado para avaliação de pacientes pediátricos. 2.2 Auscultador Cabeça dupla (diafragma e sino) ou sistema equivalente. Diafragma com diâmetro reduzido adequado ao público infantil. Construído em aço inoxidável ou liga metálica resistente. Boa captação acústica de sons de baixa e alta frequência. 2.3 Tubo flexível em PVC ou material similar de alta durabilidade. Parede dupla ou sistema que reduza interferência de ruídos externos. Comprimento aproximado entre 65 cm e 75 cm. 2.4 Olivas macias, anatômicas e ajustáveis. Encaixe firme e confortável para uso prolongado. Hastes metálicas ajustáveis com mola interna. 2.5 Conformidade Produto novo. Registro ou cadastro na ANVISA, quando aplicável. Atender às normas sanitárias vigentes. Manual ou instruções básicas em português. 2.6 Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	PREMIUM	UND	1	93,61	93,61

37	MESA DE EXAMES: Estrutura em aço inoxidável com suporte reforçado para até 300 kg, ideal para clínicas que atendem pacientes de maior porte.	RENASCER	UND	4	1.089,60	4.358,40
38	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL : Dados Técnicos Mínimos - 2.1 Capacidade de Pesagem - Capacidade máxima de pesagem: 200 kg (mínimo); adequada para uso geral adulto. - 2.2 Precisão e Resolução - Divisão de 50 g a 100 g (0,05 kg ou 0,1 kg) para permitir medições precisas. - 2.3 Display - Display digital do tipo LCD ou LED com backlight para fácil leitura dos valores. - Indicador de peso em quilogramas (kg). - 2.4 Plataforma - Plataforma antiderrapante, confeccionada em chapa de aço carbono ou alumínio, resistente ao impacto e fácil de higienizar. - Dimensões mínimas: = 280 mm x 280 mm (largura x comprimento). - 2.5 Estrutura - Construção robusta, com pés reguláveis para nivelamento em diferentes superfícies. - Alça de transporte integrada para facilitar o deslocamento do equipamento. - 2.6 Alimentação - Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 8-12 horas de uso contínuo. - Fonte de alimentação integrada, compatível com bivolt 110-220 V e sistema de recarga sem necessidade de remoção da bateria. - 2.7 Funcionalidades - Funções básicas: liga/desliga, manutenção automática do peso estável, indicação de bateria fraca, indicação de sobrecarga. - 2.8 Certificação - Deve possuir certificação do INMETRO/IPEM ou equivalente que comprove aferição e conformidade metrológica para pesagem de pessoas.	RAMUZA	UND	2	1.472,00	2.944,00
Total do Lote:						86.900,00
Total:						86.900,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 05/02/2026.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 10 301 1621 1014 Aquisição de veículos, equipamento e material permanente - 10 301 1602 2016 Manutenção das atividades da atenção básica - PAB - 10 301 1602 2020 Manutenção das atividades de atenção básica de saúde - 10 302 1602 2708 Manutenção das atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO - 10 301 1602 2709 Manutenção das atividades do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Proposta nº 11171199000125003/2025 - EMENDA nº 71160001 FNS M/S

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar

no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX o percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice estabelecido pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Pilar - PB, 08 de Abril de 2026.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


3686183


YUANNA RAYNARE DA SILVA PEREIRA

Secretaria
090.291.274-73

PELO CONTRATADO

JT COMERCIO DE PRODUTOS
MEDICOS LTDA:54647123000148

Assinado de forma digital por JT
COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS
LTDA:54647123000148
Dados: 2026.05.06 09:41:27 -03'00'

JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Caro Sr. Anderson de Almeida Pereira
CPF: 030.253.074-28